



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023

Aos 26 dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e tres, o Município de Alenquer, com sede Praça Eloy Simões, Nº751, Centro, CEP: 68200-000, Alenquer no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 07/2023**, RESOLVE registrar os preços para(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05(cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedida consulta “**em sítios oficiais**” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = **6%**

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%**(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05(cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou

parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%**(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº xx/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alenquer-PA, 26 de junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ

C.N.P.J. nº 04.838.793/0001-73

CONTRATANTE

J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

C.N.P.J. nº 1.965.972/0001-37

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Alenquer e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Empresa: **Empresa: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ: 11.965.972/0001-37, INSC MUN:5.4.3828-7, INSC EST: 15.303.008-9, Endereço: Av. Borges Leal, Nº 2250, Bairro: Aparecida, CEP: 68.040-075 E-MAIL: lider.cs@hotmail.com, TEL/FAX: (93) 3523 – 4242, Representante Legal: Bruno Pinto dos Santos; Cargo/ Função: Sócio Proprietário; RG: 4299015; Expedido por: SSP/PA; CPF: 725.255.092-34; NACIONALIDADE: Brasileiro; NATURALIDADE: Santarém/PA; ENDEREÇO: Av. Borges Leal, nº396; CEP: 68.005-130; Cidade de Santarém-Pará.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 1.670,00	Total: 33.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: RADIAL	
Descrição: PNEUS SEM CAMARA 215/80R16 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1.939,24	Valor Unit.: 1.670,00	Total Item: 33.400,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 064	Lance: 1.650,00	Total: 13.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: RADIAL	
Descrição: PNEUS SEM CAMARA 235/75R15 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.991,55	Valor Unit.: 1.650,00	Total Item: 13.200,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 1.900,00	Total: 38.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: RADIAL	
Descrição: PNEUS 750/16 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2.201,52	Valor Unit.: 1.900,00	Total Item: 38.000,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 9.800,00	Total: 245.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL	
Descrição: PNEUS 17.5-25 (traseiro) Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 25	Val. Ref.: 10.240,87	Valor Unit.: 9.800,00	Total Item: 245.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 4.900,00	Total: 98.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL	
Descrição: PNEUS 12.5-25 (dianteiro) Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5.181,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 10.400,00	Total: 83.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL	
Descrição: PNEUS 19.5L-24 (traseiro) Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 12.429,07	Valor Unit.: 10.400,00	Total Item: 83.200,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 3.400,00	Total: 27.200,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL	
Descrição: PNEUS 12.16-5 (dianteiro)				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 3.635,70	Valor Unit.: 3.400,00	Total Item: 27.200,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 8.990,00	Total: 359.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL	
Descrição: PNEUS 14.00-14 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 9.673,32	Valor Unit.: 8.990,00	Total Item: 359.600,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 6.200,00	Total: 24.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL	
Descrição: PNEUS 14.9-28 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 6.973,38	Valor Unit.: 6.200,00	Total Item: 24.800,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 4.550,00	Total: 227.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: RADIAL	
Descrição: PNEUS 275/80R22,5 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5.276,72	Valor Unit.: 4.550,00	Total Item: 227.500,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 3.880,00	Total: 116.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DURABLE	Modelo: RADIAL	
Descrição: PNEUS 1000-20 2 Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: PNEUS 295/80R22,5

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 40 Val. Ref.: 5.698,43 **Valor Unit.: 5.230,00** Total Item: 209.200,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 12.200,00 **Total: 97.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALHOTRA Modelo: DIRECIONAL

Descrição: PNEUS 18.4-34

Quantidade: 8 Val. Ref.: 14.283,18 **Valor Unit.: 12.200,00** Total Item: 97.600,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 8.200,00 **Total: 65.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALHOTRA Modelo: DIRECIONAL

Descrição: PNEUS 14.9-24

Quantidade: 8 Val. Ref.: 10.850,13 **Valor Unit.: 8.200,00** Total Item: 65.600,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 11.500,00 **Total: 92.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALHOTRA Modelo: DIRECIONAL

Descrição: PNEUS 18.4-30

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 13.064,66 **Valor Unit.: 11.500,00** Total Item: 92.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 6.300,00 **Total: 50.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MALHOTRA Modelo: DIRECIONAL

Descrição: PNEUS 12.4-24

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 9.204,01 **Valor Unit.: 6.300,00** Total Item: 50.400,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 037 Lance: 580,00 **Total: 6.960,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONIX Modelo: RADIAL

Descrição: PNEUS 175/70R13

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 12 Val. Ref.: 658,00 **Valor Unit.: 580,00** Total Item: 6.960,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 2.100,00 **Total: 84.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONIX Modelo: DIRECIONAL

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 630,00 **Total: 18.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ONIX Modelo: RADIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: PNEU 175/70-14

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 752,03 **Valor Unit.: 630,00** Total Item: 18.900,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 800,00	Total: 6.400,00
----------------	-----------	----------	---------------	------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: RADIAL
---------	-------------	-------------	----------------

Descrição: PNEU 195/60-16

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 836,32 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 6.400,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 1.950,00	Total: 15.600,00
----------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: RADIAL
---------	-------------	-------------	----------------

Descrição: PNEU 265/60-18

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.593,78 **Valor Unit.: 1.950,00** Total Item: 15.600,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 1.750,00	Total: 52.500,00
----------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: RADIAL
---------	-------------	-------------	----------------

Descrição: PNEU 205/75-16

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.157,95 **Valor Unit.: 1.750,00** Total Item: 52.500,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 1.880,00	Total: 15.040,00
----------------	-----------	----------	-----------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ONIX	Modelo: RADIAL
---------	-------------	-------------	----------------

Descrição: PNEU 265/65-17

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 2.573,11 **Valor Unit.: 1.880,00** Total Item: 15.040,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 12.800,00	Total: 102.400,00
----------------	-----------	----------	------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo: DIRECIONAL
---------	-------------	-----------------	--------------------

Descrição: PNEU 17.5/25

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 14.601,05 **Valor Unit.: 12.800,00** Total Item: 102.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Descrição: PNEU 215/75-17.5

Inf. detal.: GARANTIA DOS PRODUTOS: 90 (noventa) dias contados da data de entrega do objeto. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. MARCA: MALHOTRA, DURABLE, ONIX, MAGGION PROCEDÊNCIA: BRASIL/CHINA

Quantidade: 30

Val. Ref.: 2.050,02

Valor Unit.: 1.850,00

Total Item: 55.500,00

Valor Global da ATA – SRP: R\$ 2.138.400,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
C.N.P.J. nº 04.838.793/0001-73
CONTRATANTE

J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
C.N.P.J. nº 1.965.972/0001-37
CONTRATADO